



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

DESPACHO

SAA/SE/MS

Brasília, 04 de maio de 2021.

AO GAB/SE,

1. Trata-se do Ofício nº 29/2021 - CIPANDEMIA ([0020324553](#)), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, que faz referência ao Requerimento de Informação nº 13/2021/CIPANDEMIA ([0020324555](#)), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), solicitando que sejam informadas, pelas áreas do Ministério da Saúde, quais providências foram tomadas para evitar o fechamento, e garantir a reabertura de leitos hospitalares fechados por falta de recursos humanos nos Hospitais Federais do estado do Rio de Janeiro.

2. Preliminarmente é relevante ressaltar o que dispõe a Lei Complementar nº 173/2020, especificamente, as diretrizes quanto à realização de concursos públicos:

(...)

Art. 8º “Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:**

(...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

3. Todavia, com base na Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dada a situação de pandemia, de forma excepcional e com caráter temporário, esta Pasta realizou processo seletivo, objeto do [Edital de Abertura nº 14, de 27 de agosto de 2020](#), mediante a autorização concedida pelo Ministério da Economia, em consonância com a Portaria Interministerial nº 12.683, de 25 maio de 2020 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-n-12.683-de-25-de-maio-de-2020-258469317>). Tal procedimento previu o preenchimento de até 4.117 profissionais, cuja demanda foi consolidada e originada pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, inclusive, considerando os impactos orçamentários das contratações pretendidas.

4. Posto isto, cabe frisar que compete à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, todos os procedimentos relacionados à gestão das contratações e correspondentes profissionais, assim como coordenar, monitorar, avaliar e definir as diretrizes de atuação dos hospitais federais no Estado do Rio de Janeiro e, por conseguinte, a continuidade nos serviços de saúde, razão pela qual, depreende-se que aquela Superintendência deverá ser instada a prestar informações

complementares quanto à presente demanda, de forma a subsidiar essa Secretaria Executiva, como já encaminhado no Despacho GAB/SE (SEI-[0020348835](#)).

5. Sendo o que cabia, envio os autos para ciência e demais encaminhamentos que julgar pertinentes, tendo em vista a indicação no requerimento de demais Unidades desta Pasta, quais sejam, Departamento de Gestão Hospitalar, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que deveriam ser instadas a manifestar sobre a demanda em tela.

6. Em tempo, reforço que esta Unidade permanece à disposição para auxiliar no que for necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Novaes Fernandes Espindula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 05/05/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020370289** e o código CRC **DC702B22**.

Referência: Processo nº 25000.065503/2021-94

SEI nº 0020370289

Criado por [juliana.dasilva](#), versão 2 por [juliana.dasilva](#) em 04/05/2021 17:22:55.